



**DECRETO NÚMERO 5781 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.**

“Dispõe sobre a readaptação do servidor público municipal Carlos Eduardo Diniz Rosa, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.”

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os elementos constantes do Processo SA/12071/12, em atendimento ao que dispõe o artigo 43 da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ubatuba; e,

**CONSIDERANDO** o parecer da Junta Médica da municipalidade às fls. 18 e 19 dos autos supra citados; e,

**CONSIDERANDO** ainda, o equívoco apontado pela Secretaria Municipal de Educação às fls.31, quando a carga horária (hora relógio) que o servidor deverá cumprir, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **READAPTADO** o servidor público municipal **CARLOS EDUARDO DINIZ ROSA**, portador da Cédula de Identidade – RG 10.664.303-4 SSP/SP, detentor do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, para a função de **Agente Administrativo**, lotado na Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007, devendo cumprir 05 (cinco) horas e 50 (cinquenta) minutos, hora relógio, por dia de trabalho.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 17 de setembro de 2013.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

**JAIME COELHO LULA**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.